



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 40, de 04 de agosto de 2021.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 412/2020-GR e o Memorando Eletrônico nº 107/2021 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	26044/2021-22	201700042880	BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2020.2
02	26077/2021-04	201700045980	CLESIO CARLOS SOUZA NASCIMENTO	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2020.2
03	25255/2021-82	201700018697	IRENE BARBOSA DA FONSECA TEIXEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2020.2
04	24120/2021-75	201410026380	JOAO VICTOR VIEIRA SILVA	ENGENHARIA MECÂNICA	2020.2
<u>05</u>	26063/2021-91	201700046127	ORTENILTON DOS SANTOS FILHO	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2020.2

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação